



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/12

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 062/2012

<b>SETOR</b>	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC / SA
<b>BASE LEGAL</b>	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01.
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO.</b>
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS UNIDADES DESTE TRT – 6ª REGIÃO.
<b>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> às 10 horas do dia 31 de Julho de 2012.	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia 1º de Agosto de 2012 às 10 horas.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - <b>Site:</b> <a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a> (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento) - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl@trt6.jus.br">cpl@trt6.jus.br</a> - <b>Fones:</b> (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448 - <b>Endereço:</b> Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902	
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.trt6.jus.br">www.trt6.jus.br</a> – Licitações	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC  
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902  
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

## **PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 029/2012**

Processo nº 062/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT-GP- 039/2012 de 18/06/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666 /93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos Decretos nºs 5.450/2005 e 2.271/97 e consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 31.07.2012 às 10 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 01.08.2012, às 10 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

### **1.0 – DO OBJETO**

**1.1** – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS UNIDADES DESTA TRT – 6ª REGIÃO, de acordo com o Anexo I deste Edital.

**1.2** – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta do Contrato

### **2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

**2.2 – Não poderão participar deste Pregão Empresas:**

- 2.2.1 – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;
- 2.2.2 – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- 2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;
- 2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

**3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalização de consulta por e-mail: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br), fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - Pr-e nº 029/2012.

**4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1 – coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5 – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**4.1.8** – indicar o vencedor do certame;

**4.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

**4.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**4.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**5.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**5.1.1** – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**5.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**5.3** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

**5.4** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

## **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

**6.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3** – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

**6.3.1** – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

**6.3.2** – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

**6.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

**7.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

**7.3** – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) deverá conter:

**7.3.1** – A indicação da marca, modelo, referência e/ou fabricante de cada item cotado.

**7.3.2** – O valor total do lote cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

**7.3.2.1** – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

**7.3.3** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

**7.3.4** – Prazo de entrega conforme anexo I do edital (termo de referência).

**7.3.5** – Prazo de garantia conforme anexo I do edital (termo de referência).

**7.3.6** – A omissão do previsto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

**7.3.7** - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

**7.4** – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

**7.4.1** – Quaisquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

**7.4.2** – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

**7.5** – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

**7.6** – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.7** – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**8.1** – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

**8.2** – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

**8.3** – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

**8.3.1** – Será desclassificada a proposta que:

**8.3.1.1** – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**8.3.1.2** – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

**8.3.1.3** – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

**8.3.1.4** – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

**8.3.1.5** – houver identificação do licitante;

**8.3.1.6** – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

**8.4** – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**8.5** – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

## **9.0 – DOS LANCES**

**9.1** – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

**9.1.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DE CADA LOTE**.

**9.2** – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2.1** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**9.2.2** – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.2.3** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.4** – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

**9.5** – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.5.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.5.2** – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.5.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.5.4** – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.5 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.5.4.1** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.6** – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

## **10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.1.1** – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

**10.1.2** – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação a proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas, e ainda:

**10.1.2.1** – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

**10.1.2.2** - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

**10.1.2.3** - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

**10.1.2.4** - Nome completo do representante para contato.

**10.1.2.5** - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

**10.1.3** – A desclassificação da proposta em um dos itens que compõem o lote implicará a desclassificação de todo lote.

**10.2** – Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, apresentar as seguintes documentações, nos prazos previstos no subitem 10.1.2 do edital:

**10.2.1** - Catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado;

**10.2.2** – Comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, através de laudo emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho;

**10.2.3** - Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), além da apresentação de relatórios de ensaio, tudo em conformidade com o a seguir discriminado:

**10.2.3.1** – Quanto aos Postos de Trabalho, Mesa Complementar, Mesas de Audiência e Mesas Redondas: NBR: 13966/2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13966/2008.

**10.2.3.2** – Quanto aos Gaveteiros e Armários: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13961/2010;

**10.2.3.3** – Quanto às Cadeiras e Poltronas: NBR: 13962/2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006;

**10.2.3.4** - Quanto às Mesas para Impressoras e Mesa para Copiadora: documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg;

**10.2.3.5** – Quanto às Cadeiras para Copa: relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso de até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

**10.2.3.6** – Quanto às Longarinas: Relatório de Ensaio, de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

**10.2.4** – Para móveis confeccionados em madeira apresentar certificado de procedência da madeira – DOF (Documento de Origem Florestal) ou equivalente, ambos emitidos pelo IBAMA.

**10.2.4.1** - O DOF poderá ser fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria-prima pela indústria do mobiliário. Neste caso, a licitante deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.

**10.2.5** – Declaração expressa do fabricante onde ateste uma garantia mínima do produto, conforme estabelecido no ANEXO I, de no mínimo 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo;

**10.2.6** – Declaração expressa do fabricante onde indique um representante estabelecido comercialmente na Cidade do Recife e/ou Região Metropolitana com atividade compatível com o objeto da contratação, o qual ficará responsável pela assistência técnica no período da garantia ofertada.

**10.3** – É facultado ao Pregoeiro a solicitação de apresentação de amostra ao licitante que ofereceu o menor preço, para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação, a qual deverá ser enviada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e entregue na Coordenadoria de Material (endereço

constante do anexo I deste edital), contados da solicitação, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação da licitante no referido item.

**10.3.1** - O mobiliário entregue como amostra deverá vir acompanhado de documento oficial do licitante, onde deverá relacionar expressamente a qual item a amostra se refere.

**10.3.2** – O mobiliário apresentado como amostra deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto no subitem 10.3.

**10.3.3** – A montagem do mobiliário entregue como amostra será de única e exclusiva responsabilidade da licitante.

**10.3.4** - A montagem incorreta do mobiliário acarretará na desclassificação do referido item;

**10.3.5** – Nenhum mobiliário entregue como amostra poderá ser trocado após o prazo previsto no subitem 10.3.

**10.3.6** – Em relação às cores das cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, a licitante poderá apresentar, para fins de análise técnica, uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20cm, que comprove exatamente a(s) cor(es) exigida(s), unida ao produto através de barbante resistente ou lacre, devidamente identificado no verso com as seguintes informações: nº da licitação, lote, item e nome do licitante. A referida amostra ficará retida até o recebimento da primeira solicitação de compra.

**10.3.7** - Para efeito de avaliação das amostras apresentadas ainda será observado o conjunto de fatores a seguir discriminados, considerando o fim a que se destina o mobiliário:

**10.3.7.1** - Conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas;

**10.3.7.2** - **Qualidade** – avaliação do processo produtivo pelo qual passa o móvel, considerando a matéria prima utilizada, componentes, montagens, colagens, banhos preparatórios e pinturas em metais, controle de qualidade, etc;

**10.3.7.3** - **Acabamento** – esmero na fabricação do móvel, considerando o rigor na junção das peças, na simetria dos componentes, na igualdade de medidas, no lixamento e pintura, na aplicação dos revestimentos sem bolhas ou franzidos, etc;

**10.3.7.4** - **Ergonomia** – conformidade do móvel com as normas técnicas, formato anatômico, inclusive dos manípulos, que não deverão ter quinas vivas, que causem desconforto na ocasião do manuseio, inexistência de empecilhos à movimentação dos usuários para a execução de suas tarefas diárias;

**10.3.7.5** - **Conectividade** – possibilidade de alteração de uso e layout sem grandes transtornos;

**10.3.7.6** - **Estética** – observação do design, considerando a harmonia das linhas e dos detalhes de acabamento, possibilidade de obsolescência e fadiga visual;

**10.3.7.7** - **Durabilidade** - resistência do móvel, considerando a matéria prima utilizada e o produto final.

**10.3.8** – A amostra não aprovada somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

**10.3.8.1** – A amostra referente ao licitante vencedor somente será liberada após o recebimento da primeira solicitação de compra.

**10.3.9** – A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido.

**10.3.10** – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Material, localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, Fones: 81-3224.6169/ 81-3424.6954, no horário das 8 às 17h, em dias de funcionamento deste Tribunal.

**10.4** - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.4.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

## **11.0 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

**11.1.1** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

**11.2** – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: 81–3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

**11.3** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.4** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.5** – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.6** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

**11.7** – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

## **12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

**12.1.1** – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

## **13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

**13.2** – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

**13.3** – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**13.4** – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

**13.5** – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**13.5.1** – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.5.2** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

**13.6** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13.7** – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

**13.8** – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

**13.9** – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

#### **14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**14.1.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**14.1.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

**14.1.2.1** – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Sendo frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**14.1.2.2** – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.1.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

**14.1.3.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**14.1.3.2** – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.1.4** – Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

## **16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** – descumprir as condições da ata de registro de preços;

**16.1.2** – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**16.1.4** – tiver presentes razões de interesse público.

**16.2** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **17.0 – DA CONTRATAÇÃO**

**17.1** – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

**17.2** - Será gestor do presente contrato o Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**17.2.1** – A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais.

**17.2.2** - Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e do Núcleo de Saúde a competência para emissão de parecer técnico acerca da conformidade do material entregue com a sua respectiva especificação na ata de registro de preços. O parecer será feito por amostragem, na oportunidade do primeiro recebimento de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório pela Coordenadoria de Material.

**17.2.3** – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico e Núcleo de Saúde.

**17.2.3.1** – A partir da segunda aquisição de cada item, caberá ao gestor do contrato a competência para execução de todos os procedimentos para recebimento dos materiais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**17.2.4** – Quando se tratar de recebimento de materiais que necessitem de montagens, os prazos referentes aos subitens 17.2.2 e 17.2.3.1, serão respectivamente 10 dias úteis e 15 dias úteis, e somente iniciar-se-ão após a efetiva montagem dos mobiliários em seus respectivos locais, conforme as orientações fornecidas pelo CPLAN deste Tribunal.

**17.3** - Os mobiliários deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material (localizada na Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE), no horário das 8 as 14 horas, sem custo adicional, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**17.3.1** – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros.

**17.3.2** – Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

**17.3.3** – A empresa contratada deverá comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais.

**17.4** - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

**17.5** - No caso da necessidade de montagem do material recebido provisoriamente, a contratada fica obrigada a executar os trabalhos no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

**17.5.1** – A montagem do mobiliário poderá ocorrer em qualquer Cidade integrante da jurisdição do contratante no Estado de Pernambuco, sem ônus adicionais para este Tribunal;

**17.5.2** - O transporte do mobiliário em conformidade com os subitens 17.5 e 17.5.1 ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material.

**17.6** – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material.

**17.6.1** – Quando autorizadas, o pagamento referente às mesmas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da contratação;

**17.6.2** - Quando da necessidade de montagens, o pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços.

**17.7** – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

## **18.0 – DO PAGAMENTO**

**18.1** – O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**18.2** – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.2.1** – O gestor do contrato atestará conforme subitem 17.2.3 a 17.2.4 deste edital.

**18.2.2** – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

**18.2.2.3** – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

**18.3** – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**18.4** – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

## **19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em geral e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT 6ª Região.

## **20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**20.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

**20.2** – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

**20.2.1** – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

**20.2.1.1** – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 20.2 e 20.2.1.

**20.3** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**20.4** – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**20.4.1** – As razões e contrarrazões poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br).

## **21.0 – DAS PENALIDADES**

**21.1** – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

**21.2** – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**21.3** – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

**21.3.1** – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

**21.3.2** – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**21.4** – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**21.5** – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

## **22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**22.2** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devam constar originariamente da proposta/documentação.

**22.3** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

**22.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.9** – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**22.10** – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos [www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

**22.11** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**22.12** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 17 de Julho de 2012

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO  
Pregoeiro – Port. TRT-GP nº 039/2012

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO N°0062/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2012**

### 1.0 - OBJETO

1.1 – O objeto da presente termo consiste no registro de preços de **MOBILIÁRIOS PARA ESTE REGIONAL**, objetivando aquisição futura.

### 2.0 - ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA

#### **LOTE 01 - MESAS, POSTOS DE TRABALHO E GAVETEIROS PARA SERVIDORES, ASSESSORES E DIRETORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR	350	1.259,53	440.835,50
2	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR	330	1.528,65	504.454,50
3	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR	60	1.577,95	94.677,00
4	MESA PARA IMPRESSORA	270	493,14	133.147,80
5	MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO	120	515,89	61.906,80
6	MESA PARA COPIADORA	90	570,53	51.347,70
7	MESA COMPLEMENTAR	130	589,69	76.659,70
8	GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS	650	798,08	518.752,00
9	GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS	340	785,57	267.093,80
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	90	608,67	54.780,30
11	PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL	130	277,63	36.091,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>				<b>R\$ 2.239.747,00</b>

#### **LOTE 02 - MESAS DE AUDIÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)	33	1.485,50	49.021,50
02	MESA DE REUNIÃO (PARTES)	45	1.468,50	66.082,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>				<b>R\$ 115.104,00</b>

#### **LOTE 03 – MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	35	721,87	25.265,45
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>				<b>R\$ 25.265,45</b>

#### **LOTE 04 – ARMÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	320	1.311,16	419.571,20
02	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	260	788,47	205.002,20

03	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS	130	1.015,54	132.020,20
04	ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS	160	632,56	101.209,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>				<b>R\$ 857.803,20</b>

**LOTE 05 – POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO	66	2.352,00	155.232,00
02	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO	66	809,00	53.394,00
03	ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO	66	1.889,50	124.707,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>				<b>R\$ 333.333,00</b>

**LOTE 06 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS	950	1.152,87	1.095.226,50
2	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS	100	995,75	99.575,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>				<b>R\$ 1.194.801,50</b>

**LOTE 07 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA DIRETORES, ASSESSORES E JUÍZES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA	70	2.059,53	144.167,10
2	POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA	100	1.937,13	193.713,00
3	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	340	1.339,86	455.552,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>				<b>R\$ 793.432,50</b>

**LOTE 08 – LONGARINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LONGARINA 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	410	1.635,07	670.378,70
2	LONGARINA 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	175	1.345,97	235.544,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>				<b>R\$ 905.923,45</b>

**LOTE 09 – CADEIRAS PARA COPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA PARA COPA	170	365,89	62.201,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>				<b>R\$ 62.201,30</b>

## LOTE 10 – MESAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MESA RETANGULAR PARA COPA	50	674,68	33.734,00
2	MESA QUADRADA PARA COPA	50	666,46	33.323,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>				<b>R\$ 67.057,00</b>

## LOTE 11 – SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS	85	1.969,61	167.416,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>				<b>R\$ 167.416,85</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM A AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS REGISTRADOS:</b>				<b>R\$ 6.762.085,25</b>

**OBS:** Especificações detalhadas e *layout* constantes dos anexos I e II deste Termo de Referência.

### 3.0 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1 - Fornecimento de mobiliários para as Varas do Trabalho a serem instaladas neste Tribunal decorrentes da Lei 12.476/2011, bem como a substituição de mobiliários em diversas Unidades Administrativas e Judiciais, cujos mobiliários apresentam-se inadequados para uso dos servidores.

### 4.0 - ANEXOS

ANEXO I – Especificações Gerais

ANEXO II – *Layout* dos Mobiliários.

### 5.0 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando o fabricante, a marca e o modelo/referência do material ofertado, bem como as especificações técnicas mínimas exigidas, conforme anexo I.

5.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo **menor preço por lote**.

5.2.1 – A não cotação ou desclassificação de qualquer item constante do lote, implicará na desclassificação da proposta em relação ao referido lote.

5.3 – Deverá ser apresentada pelo licitante da proposta vencedora a seguinte documentação:

5.3.1 - Catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado;

5.3.2 – Comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, através de laudo emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho;

5.3.3 - Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), além da apresentação de relatórios de ensaio, tudo em conformidade com o a seguir discriminado:

5.3.3.1 – Quanto aos Postos de Trabalho, Mesa Complementar, Mesas de Audiência e Mesas Redondas: NBR: 13966/2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo

relatório deverá ser elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13966/2008.

**5.3.3.2** – Quanto aos Gaveteiros e Armários: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13961/2010;

**5.3.3.3** – Quanto às Cadeiras e Poltronas: NBR: 13962/2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006;

**5.3.3.4.** - Quanto às Mesas para Impressoras e Mesa para Copiadora: documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg;

**5.3.3.5** – Quanto às Cadeiras para Copa: relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso de até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

**5.3.3.6** – Quanto às Longarinas: Relatório de Ensaio, de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

**5.3.4** – Para móveis confeccionados em madeira apresentar certificado de procedência da madeira – DOF (Documento de Origem Florestal) ou equivalente, ambos emitidos pelo IBAMA.

**5.3.4.1** - O DOF poderá ser fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria-prima pela indústria do mobiliário. Neste caso, a licitante deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.

**5.3.5** – Declaração expressa do fabricante onde ateste uma garantia mínima do produto, conforme estabelecido no ANEXO I, de no mínimo 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo;

**5.3.6** – Declaração expressa do fabricante onde indique um representante estabelecido comercialmente na Cidade do Recife e/ou Região Metropolitana com atividade compatível com o objeto da contratação, o qual ficará responsável pela assistência técnica no período da garantia ofertada.

**5.4** – Os documentos relacionados nos subitens 5.3.1 a 5.3.6, deverão ser enviados, pelo licitante que apresentar o menor preço, após solicitação formal, preferencialmente, via correio eletrônico: [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br) ou pelo FAX: (Oxx) 81-3225.3445 // (Oxx) 81-3225.3446 ou (Oxx) 81-3225.3448, com o posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.5** - É facultada, ainda, a solicitação de amostra ao licitante que oferecer o menor preço, após a etapa de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação da proposta.

**5.5.1** - O mobiliário entregue como amostra deverá vir acompanhado de documento oficial do licitante, onde deverá relacionar expressamente a qual item a amostra se refere.

**5.5.2** – O mobiliário apresentado como amostra deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto no subitem 5.5.

**5.5.3** – A montagem do mobiliário entregue como amostra será de única e exclusiva responsabilidade da licitante.

**5.5.4** - A montagem incorreta do mobiliário acarretará na desclassificação do referido item;

**5.5.5** – Nenhum mobiliário entregue como amostra poderá ser trocado após o prazo previsto no subitem 5.5.

**5.5.6** – Em relação às cores das cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, a licitante poderá apresentar, para fins de análise técnica, uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20cm, que comprove exatamente a(s) cor(es) exigida(s), unida ao produto através de barbante resistente ou lacre, devidamente identificado no verso com as seguintes informações: nº da licitação, lote, item e nome do licitante. A referida amostra ficará retida até o recebimento da primeira solicitação de compra.

**5.5.7** - Para efeito de avaliação das amostras apresentadas ainda será observado o conjunto de fatores a seguir discriminados, considerando o fim a que se destina o mobiliário:

**5.5.7.1** - Conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas;

**5.5.7.2 - Qualidade** – avaliação do processo produtivo pelo qual passa o móvel, considerando a matéria prima utilizada, componentes, montagens, colagens, banhos preparatórios e pinturas em metais, controle de qualidade, etc;

**5.5.7.3 - Acabamento** – esmero na fabricação do móvel, considerando o rigor na junção das peças, na simetria dos componentes, na igualdade de medidas, no lixamento e pintura, na aplicação dos revestimentos sem bolhas ou franzidos, etc;

**5.5.7.4 - Ergonomia** – conformidade do móvel com as normas técnicas, formato anatômico, inclusive dos manípulos, que não deverão ter quinas vivas, que causem desconforto na ocasião do manuseio, inexistência de empecilhos à movimentação dos usuários para a execução de suas tarefas diárias;

**5.5.7.5 - Conectividade** – possibilidade de alteração de uso e layout sem grandes transtornos;

**5.5.7.6 - Estética** – observação do design, considerando a harmonia das linhas e dos detalhes de acabamento, possibilidade de obsolescência e fadiga visual;

**5.5.7.7 - Durabilidade** - resistência do móvel, considerando a matéria prima utilizada e o produto final.

**5.5.8** – A amostra não aprovada somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

**5.5.8.1** – A amostra referente ao licitante vencedor somente será liberada após o recebimento da primeira solicitação de compra.

**5.5.9** – A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido.

**5.5.10** – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Material, localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, Fones: 81-3224.6169/ 81-3424.6954, no horário das 8 às 17h, em dias de funcionamento deste Tribunal.

**5.6** - Prazo de entrega dos produtos: máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de fornecimento a ser emitida pela Coordenadoria de Material.

**5.6.1** – A omissão na proposta de preços do prazo indicado no subitem 5.6 não implicará na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita do prazo nele indicado.

## **6.0 - DEVERES DA CONTRATADA**

**6.1** - Entregar os bens à Chefia da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**6.1.1** – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros.

**6.1.1.1** – Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

**6.2** - Comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais.

**6.3** - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

**6.4** – Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, com seus respectivos manuais de uso e manutenção.

**6.5**- Compete à empresa contratada efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado.

**6.6** – Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato.

**6.7** - Quando necessária a saída de bens a serem reparados para a Sede da Contratada ou Assistência Técnica indicada, a Contratada ou Assistência Técnica ficará obrigada a providenciar a retirada e devolução dos mesmos sem qualquer custo adicional para este Tribunal.

**6.8** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **7.0 - DEVERES DO CONTRATANTE**

**7.1** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**7.2** - Manter local disponível para o recebimento dos materiais.

**7.3** - Autorizar, quando necessária, a saída de bens a serem reparados na Sede da Contratada ou da Assistência Técnica indicada.

**7.4** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7.5** - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

## **8.0 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** - Será gestor do presente contrato o Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**8.1.1** – A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais.

**8.1.2** - Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e do Núcleo de Saúde a competência para emissão de parecer técnico acerca da conformidade do material entregue com a sua respectiva especificação na ata de registro de preços. O parecer será feito por

amostragem, na oportunidade do primeiro recebimento de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório pela Coordenadoria de Material.

**8.1.3** – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico e Núcleo de Saúde.

**8.1.3.1** – A partir da segunda aquisição de cada item, caberá ao gestor do contrato a competência para execução de todos os procedimentos para recebimento dos materiais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**8.1.4** – Quando se tratar de recebimento de materiais que necessitem de montagens, os prazos referentes aos subitens 8.1.2 e 8.1.3.1, serão respectivamente 10 dias úteis e 15 dias úteis, e somente iniciar-se-ão após a efetiva montagem dos mobiliários em seus respectivos locais, conforme as orientações fornecidas pelo CPLAN deste Tribunal.

## **9.0 - SANÇÕES**

**9.1** - Penalidades previstas no edital de licitação.

## **10.0 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - As constantes do item 02 deste Termo.

## **11.0 - QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA, POR ITEM**

**11.1** - A quantidade máxima a ser registrada para cada item em conformidade com as solicitações iniciais.

## **12.0 - LOCAL DE ENTREGA/MONTAGEM**

**12.1** - Os mobiliários deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material (localizada na Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE), sem custo adicional, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**12.2** - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

**12.3** - No caso da necessidade de montagem do material recebido provisoriamente, a contratada fica obrigada a executar os trabalhos no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

**12.3.1** – A montagem do mobiliário poderá ocorrer em qualquer Cidade integrante da jurisdição do contratante no Estado de Pernambuco, sem ônus adicionais para este Tribunal;

**12.3.2** - O transporte do mobiliário em conformidade com os subitens 12.3 e 12.3.1 ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material.

**12.4** – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material.

**12.4.1** – Quando autorizadas, o pagamento referente às mesmas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da contratação;

**12.4.2** - Quando da necessidade de montagens, o pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços.

## **13.0 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## **14.0 - ORÇAMENTO**

**14.1** - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento- 4490.52.42 – Mobiliário em Geral e Programa de trabalho: 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região.

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

1.0 - O mobiliário a ser adquirido deverá estar em conformidade com:

1.1 - Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, comprovado através de laudo, emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho.

1.2 - Normas Brasileiras (NBRs), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovado através das certificações, emitidas pela ABNT, de conformidade técnica do produto com as normas especificadas em cada item.

2.0 - Da garantia

2.1 - O mobiliário a ser adquirido deverá ter garantia mínima de 5(cinco) anos para todos os componentes.

2.2 - Todos os componentes metálicos deverão passar por um tratamento de fosfatização por imersão permitindo que as partes internas dos tubos travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta e garantindo que não haja oxidação das peças.

2.3 - Em relação às cadeiras, poltronas, sofás e longarinas:

2.3.1 - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez, a ponto de não ocorrer afrouxamento.

2.3.2 - O revestimento do assento e encosto deverá, ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e com costuras preservadas.

2.3.3 - Cada cadeira/poltrona deverá vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação e limpeza do produto.

2.4 - Em relação aos postos de trabalho, mesas, armários e gaveteiros:

2.4.1 - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez aos móveis, a ponto de não ocorrer afrouxamentos, mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com finalidade de adequação ao layout.

2.4.2 - As peças em madeira deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

3.0 - Visando uniformização de acabamento, cada conjunto de móveis, definidos por lotes, deverá ser de uma mesma linha de fabricação.

## LOTE:01

### **MESAS, POSTOS DE TRABALHO E GAVETEIROS PARA SERVIDORES, ASSESSORES E DIRETORES.**

#### **Item: 01 – POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR QUANTIDADE: 350 unidades**

Composto por mesa autoportante, em formato "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm, com ângulo utilizável, em formato orgânico, que possibilite a composição de ilhas de trabalho de 02 e 04 lugares e instalação de painéis de resguardo em épocas oportunas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios (centro e laterais) de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ser instalada uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L" - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13966:2008.

#### **Item: 02 - POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR QUANTIDADE: 330 unidades**

Composto por mesa autoportante, semelhante a do item 01, em formato "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm, com ângulo utilizável, em formato orgânico, que possibilite a composição de ilhas de trabalho de 02 e 04 lugares, com painel de resguardo frontal. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico

injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

**Suportes** - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

**Calha para fiação** - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ser instalada uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

**Painel frontal estrutural de privacidade em "L"** - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

**Painel de resguardo frontal** – removível, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Altura acima da face superior do tampo de 350 a 400mm, respeitando o limite de altura a partir do chão definido pelo painel estrutural de privacidade. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá possibilitar a instalação em qualquer um dos lados longitudinais da estação.

**Sistema de fixação dos componentes de madeira:** através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

**Certificações:** Apresentar certificado, relativo à mesa autoportante, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13966:2008. Também será aceito o certificado do conjunto (mesa com painel de resguardo).

#### **Item:03 – POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR**

conforme layout 01.

**QUANTIDADE: 60 unidades**

Mesa de trabalho autoportante em forma de L, medindo 1600x1800x600x800x740mm (L1xL2xP1xP2xH), conforme layout 01, formada por:

**Superfície de trabalho principal tipo peninsular** (lado a ser definido quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x800x740mm.

**Superfície de trabalho auxiliar**, medindo 800x600x740mm.

Na junção das duas superfícies de trabalho o ângulo deverá ser utilizável, em formato orgânico e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

**Planos de trabalho (tampos)** – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2.5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

**Suportes** - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas

frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L" - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal terá recuo de até 200mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

**Item:04 - MESA PARA IMPRESSORA**  
**QUANTIDADE: 270 unidades**

Mesa autoportante, medindo 600x600x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg;

**Item:05 – MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO**  
**QUANTIDADE: 120 unidades**

Mesa autoportante, medindo 600x600x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes. Deverá ter também rasgo longitudinal para passagem do formulário de papel contínuo, tamanho: 260mm x 30mm (comprimento x largura), com acabamento em plástico injetado de alta resistência na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg;

**Item:06 – MESA PARA COPIADORA**  
**QUANTIDADE: 90 unidades**

Mesa autoportante, medindo 700x700x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com

espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg;

**Item:07 – MESA COMPLEMENTAR**

**QUANTIDADE: 130 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1000x600x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

**Item:08 – GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS**

**QUANTIDADE: 650 unidades**

Gaveteiro pedestal com uma gaveta rasa, 01 gaveta média e 01 gavetão para pastas suspensas, medindo de 420 a 450x600x740mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi; dotada de guias corrediças com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Gavetão para pastas suspensas com fundo e trilhos telescópicos de dois estágios. Gaveta rasa com bandeja plástica para porta objetos. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e

parafusos). As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item:09 – GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS**

**QUANTIDADE: 340 unidades**

Gaveteiro pedestal com quatro gavetas, medindo de 420 a 450x600x740mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeças com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item:10 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS**

**QUANTIDADE: 90 unidades**

Gaveteiro volante com três gavetas, medindo 400 a 430x500x600 a 620mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeças com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item:11 – PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL**

**QUANTIDADE: 130 unidades**

Confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, para instalação em postos de trabalho com 01 lugar para servidor (item 01). Altura acima da face superior do tampo de 350 a 400mm, respeitando o limite de altura a partir do chão definido pelo painel estrutural de privacidade. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do

laminado. Deverá possibilitar a instalação em qualquer um dos lados longitudinais da estação.  
Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

## LOTE:02

### MESAS DE AUDIÊNCIAS.

#### **Item: 01 – MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)** **QUANTIDADE: 33 unidades**

Mesa autoportante, medindo 2000x1000x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de pvc, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes – as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18 ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira termo estabilizada de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 380 a 420mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal deverá ser instalado com recuo de até 400mm, de forma a garantir as dimensões mínimas do espaço para as pernas do usuário.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

#### **Item: 02 - MESA DE REUNIÃO (PARTES)** **QUANTIDADE: 45 unidades**

Mesa autoportante, medindo 2000x1000x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de pvc, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes – as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na

parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel central estrutural - confeccionado em madeira termo estabilizada de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

### LOTE:03

#### **MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO.**

**Item: 01 – MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO**  
**QUANTIDADE: 35 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1100x740mm (Ø x H).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base central em aço, com dimensões suficientes à garantia da resistência e estabilidade da peça. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis do piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

### LOTE:04

**ARMÁRIOS - todo mobiliário a ser adquirido neste lote deverá ter a mesma profundidade.**

**Item: 01 – ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS**  
**QUANTIDADE: 320 unidades**

Armário alto medindo 800 x 470 a 500 x 1600mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; portas, painéis laterais, tampo inferior e prateleiras com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. O armário deverá ter duas portas frontais inteiriças, com abertura através de três dobradiças metálicas com giro de 270º, em cada porta. O fechamento se dará através de uma fechadura frontal, tipo cremona, dupla, em aço, com travamento simultâneo na parte inferior e superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. Internamente serão instaladas 04 (quatro) prateleiras, sendo, no mínimo 03 (três) reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço

ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.  
Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 02 – ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS**  
**QUANTIDADE: 260 unidades**

Armário baixo medindo 800 x 470 a 500 x 740mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; portas, painéis laterais, tampo inferior e prateleira com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. O armário deverá ter duas portas frontais inteiriças, com abertura através de duas dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento se dará através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. Internamente serão instaladas 02 (duas) prateleiras reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação da prateleira. A prateleira será apoiada por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 03 – ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS**  
**QUANTIDADE: 130 unidades**

Armário alto medindo 800 x 470 a 500 x 1600mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; painéis laterais, tampo inferior e prateleiras, com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. Serão instaladas 04 (quatro) prateleiras, sendo, no mínimo 03 (três) reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 04 – ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS**  
**QUANTIDADE: 160 unidades**

Armário baixo medindo 800 x 470 a 500 x 740mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor

cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; painéis laterais, tampo inferior e prateleiras, com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. Serão instaladas 02 (duas) prateleiras reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

## LOTE:05

### POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS

**Item: 01 – POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO** conforme layout 02.  
**QUANTIDADE: 66 unidades**

#### **Formado por:**

**Superfície de trabalho principal tipo peninsular** (lado a ser definido, quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x900x740mm.

**Superfície de trabalho auxiliar em "L" com suporte para CPU** - medindo 1550x1100x600x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

Na junção das duas superfícies de trabalho o ângulo deverá ser utilizável, em formato orgânico e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) - confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico, fosco. A superfície de trabalho principal, na parte mais próxima ao corpo do usuário receberá pintura poliuretânica de alta resistência na cor preto fosco. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverão ser previstos três orifícios com diâmetro mínimo de 50mm e acabamento em plástico injetado de alta resistência, da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes, para possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo.

Suportes – os planos de trabalho deverão ser suportados através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal dos tampos deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preto fosco ou acetinado.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L" - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. O painel frontal terá recuo de até 200mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Suporte para CPU - abaixo da superfície de trabalho auxiliar deverá ser instalado suporte para CPU confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Deverá possibilitar passagem do cabeamento elétrico, telefônico e

de lógica através de orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

**Item: 02 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO**  
**QUANTIDADE: 66 unidades**

Gaveteiro volante com três gavetas médias, medindo 400 a 430x500x600 a 620mm (LxPxH).

Tampo e base confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm. Corpo e frente das gavetas em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm. Revestido com folheado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corrediças com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240º C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 03 – ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO**  
**QUANTIDADE: 66 unidades**

Armário baixo medindo 2000 x 540 a 560 x 740 mm, composto por dois módulos com duas portas cada, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Tampo inteiriço, em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Prateleiras, em número de 02 (duas), reguláveis. Prateleiras fixadas em 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. A abertura das portas se dará através de duas dobradiças metálicas com giro de 270º, em cada porta. O fechamento será através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010

**LOTE:06**

**CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDOR**

**Item: 01 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS**  
**QUANTIDADE: 950 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço ou poliamida reforçada com fibra de vidro, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento; e com regulagem de inclinação com variação entre 90° e 115° (em relação ao assento) e sistema de travamento em no mínimo de três posições.

Contra-encosto: com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Estrutura – composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de qualidade e segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfície lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 05 (cinco) posições.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 790 a 955mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

**Item: 02 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS**  
**QUANTIDADE: 100 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço ou poliamida reforçada com fibra de vidro, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento; e com regulagem de inclinação com variação entre 90° e 115° (em relação ao assento) e sistema de travamento em no mínimo de três posições.

Contra-encosto: com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Estrutura – composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de qualidade e segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfície lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 790 a 955mm; Largura (sem patas): 440-500mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.  
Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006.

#### LOTE:07

### **POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA DIRETORES, ASSESSORES E JUÍZES**

**Item: 01 – POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA  
QUANTIDADE: 70 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

**Item: 02 – POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA  
QUANTIDADE: 100 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento,

que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar alto, em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 12mm), moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: em material sintético de alta resistência e indeformável, moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 1010 a 1130mm; Largura com apóia braço (sem patas): 610-670mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

**Item: 03 – POLTRONA INTERLOCUTOR**  
**QUANTIDADE: 340 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: suspensa, em aço tubular curvado, com diâmetro mínimo de 25,4mm em formato “U”, com deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima: 850mm; Largura mínima: 620mm; Profundidade mínima: 600mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006.

## LOTE:08

### LONGARINAS

**Item: 01 – LONGARINAS 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO**  
**QUANTIDADE: 410 unidades**

Conjunto de poltronas composto de 03 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm) moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar baixo, fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 800mm; Largura do conjunto: 1650 a 1800mm; Profundidade total:530 a 570mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**Item: 02 – LONGARINAS 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO**  
**QUANTIDADE: 175 unidades**

Conjunto de poltronas composto de 02 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm), moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar baixo, fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 800mm; Largura do conjunto: 1090 a 1200mm; Profundidade total:530 a 570mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade, elaborado por

laboratório acreditado pelo INMETRO.

#### LOTE:09

##### **CADEIRAS PARA COPA**

**Item: 01 – CADEIRAS PARA COPA**  
**QUANTIDADE: 170 unidades**

Empilhável, confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura – estrutura fixa, contínua, fabricada em aço com dimensões suficientes para suporte de carga até 110 kg. Deverá possuir deslizadores em polipropileno, para não arranhar o piso.

Encosto: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total da cadeira: 740 a 850mm; Largura mínima de assento: 450mm; Profundidade mínima do assento:450mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

#### LOTE:10

##### **MESAS PARA COPA**

**Item: 01 – MESA RETANGULAR PARA COPA**  
**QUANTIDADE: 50 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1400x700x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base em aço com seção mínima de 32x19mm, estruturada de forma a garantir a estabilidade da peça. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta

**Item: 02 – MESA QUADRADA PARA COPA**  
**QUANTIDADE: 50 unidades**

Mesa autoportante, medindo 900x900x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base em aço com seção mínima de 32x19mm, estruturada de forma a garantir a estabilidade da peça. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiros em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

**LOTE:11**

**SOFA**

**Item: 01 – SOFA 02 LUGARES COM BRAÇOS**  
**QUANTIDADE: 85 unidades**

Confeccionado em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e bordas frontais do assento arredondadas. Espessura mínima de 70mm.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: moldado anatomicamente, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: estofado ou dotado de capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: em aço tubular curvado, com dimensões suficientes para garantir resistência e estabilidade ao móvel.

As áreas de contato com o piso deverão possuir deslizadores em nylon.

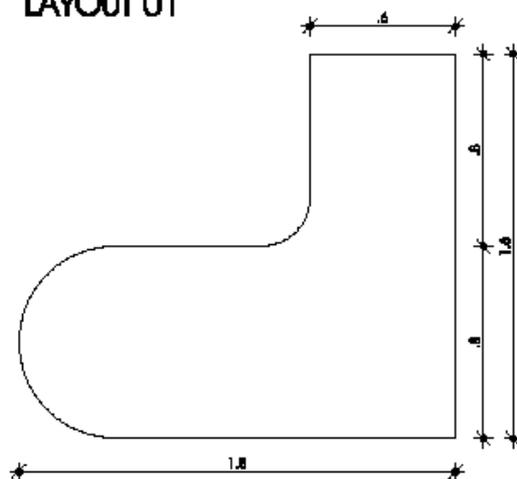
Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 730 a 780mm; Comprimento total: 1300 a 1400mm; Profundidade total: 680 a 750mm.

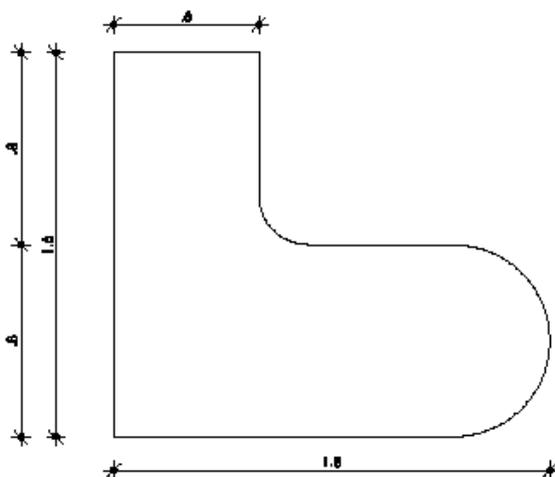
ANEXO – II

LAYOUT DE MOBILIÁRIOS:

LAYOUT 01

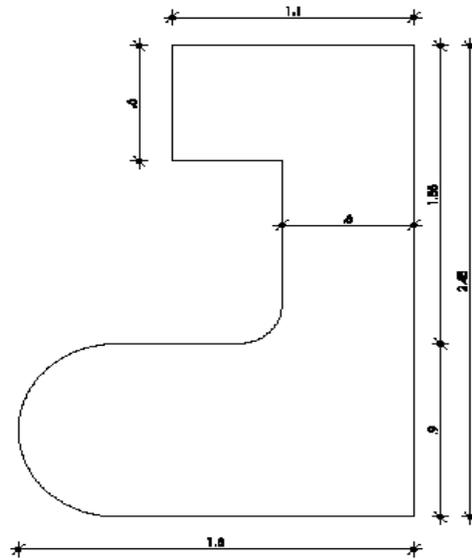


MESA PARA DIRETOR - península a direita  
esc. 1/20



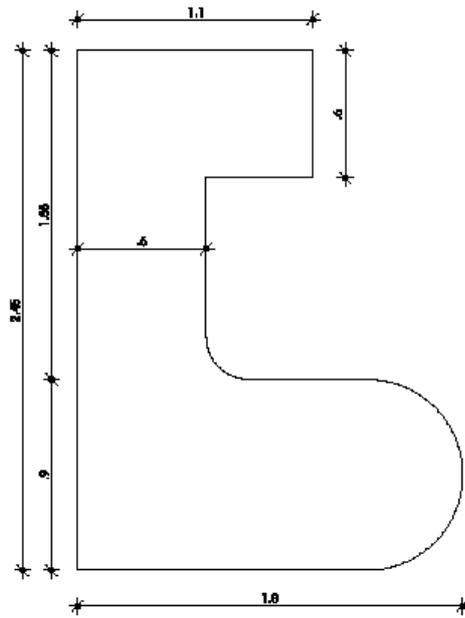
MESA PARA DIRETOR - península a esquerda  
esc. 1/20

LAYOUT 02-a



MESA PARA MAGISTRADO - península a direita  
esc. 1/20

LAYOUT 02-b



MESA PARA MAGISTRADO - península a esquerda  
esc. 1/20

## **ANEXO II**

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.0** – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

**1.1.1** - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**1.1.2** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

#### **1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**1.2.1** - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

**1.2.2** - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

**1.2.3** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**1.2.3.1** - Relativa aos Tributos Federais.

**1.2.3.2** - Relativa à Dívida Ativa.

**1.2.4** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

**1.2.5** - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

**1.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

**1.2.7** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

#### **1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**1.3.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.3.1.1** - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**1.3.1.2** - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**1.3.1.2.1** - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

**1.3.1.3** – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

**1.3.2** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

#### **1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**1.4.1** – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **2.0 – Demais disposições**

**2.1** - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

**2.2** - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

**2.3** - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

**2.4** – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**2.5** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

**2.5.1** – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

**2.5.2** – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

**2.5.2.1** – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

**2.6** – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**2.6.1** – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

**2.6.1.1** – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**2.7** – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**2.8** – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

**2.9** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

## ANEXO III

### Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-029/12** - Proc. TRT6 nº 062/2012, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

## ANEXO IV

### Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-29/12** - Proc. TRT6 nº 062/2012

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal, assinatura) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone/fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliários para diversas unidades deste TRT-6ª Região, conforme as especificações e condições estabelecidas na Licitação do Pregão Eletrônico nº **Pr-e-029/2012**.

#### **LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01.1	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR	350		
01.2	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR	330		
01.3	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR	60		
01.4	MESA PARA IMPRESSORA	270		
01.5	MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO	120		
01.6	MESA PARA COPIADORA	90		
01.7	MESA COMPLEMENTAR	130		
01.8	GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS	650		
01.9	GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS	340		
1.10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	90		
1.11	PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL	130		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>				

#### **LOTE 02 - MESAS DE AUDIÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02.1	MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)	33		
02.2	MESA DE REUNIÃO (PARTES)	45		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>				

#### **LOTE 03 – MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.1	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	35		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>				

#### **LOTE 04 – ARMÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04.1	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	320		
04.2	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	260		
04.3	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS	130		
04.4	ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS	160		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>				

#### **LOTE 05 – POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05.1	POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO	66		
05.2	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO	66		
05.3	ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO	66		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>				

**LOTE 06 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06.1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS	950		
06.2	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>				

**LOTE 07 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA DIRETORES, ASSESSORES E JUÍZES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07.1	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA	70		
07.2	POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA	100		
07.3	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	340		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>				

**LOTE 08 – LONGARINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08.1	LONGARINA 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	410		
08.2	LONGARINA 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	175		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>				

**LOTE 09 – CADEIRAS PARA COPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09.1	CADEIRA PARA COPA	170		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>				

**LOTE 10 – MESAS PARA COPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.1	MESA RETANGULAR PARA COPA	50		
10.2	MESA QUADRADA PARA COPA	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>				

**LOTE 11 – SOFÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.1	SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS	85		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM A AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS REGISTRADOS:</b>				

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)

## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2012, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para a futura aquisição de mobiliário para diversas unidades deste TRT – 6ª Região, conforme abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-29/12 (Proc. nº62/2012) para Sistema de Registro de Preços.

Este registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata.

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01.1	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR	350		
01.2	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR	330		
01.3	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR	60		
01.4	MESA PARA IMPRESSORA	270		
01.5	MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO	120		
01.6	MESA PARA COPIADORA	90		
01.7	MESA COMPLEMENTAR	130		
01.8	GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS	650		
01.9	GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS	340		
1.10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	90		
1.11	PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL	130		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>				

### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02.1	MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)	33		
02.2	MESA DE REUNIÃO (PARTES)	45		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>				

### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03.1	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	35		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>				

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04.1	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	320		
04.2	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	260		
04.3	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS	130		
04.4	ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS	160		

**VALOR TOTAL DO LOTE 04:****LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05.1	POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO	66		
05.2	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO	66		
05.3	ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO	66		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>				

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06.1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS	950		
06.2	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>				

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07.1	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA	70		
07.2	POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA	100		
07.3	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	340		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>				

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08.1	LONGARINA 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	410		
08.2	LONGARINA 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO	175		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>				

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09.1	CADEIRA PARA COPA	170		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>				

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.1	MESA RETANGULAR PARA COPA	50		
10.2	MESA QUADRADA PARA COPA	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>				

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.1	SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS	85		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM A AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS REGISTRADOS:</b>				

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DO TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

## **ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTE  
TRIBUNAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª  
REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., portador do RG nº. ...., residente e domiciliado na ....., CEP: ....., doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

### **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 29/12, na Lei 10.520/02 e nos Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela CONTRATADA que simultaneamente:
  - a) Constem no Processo Administrativo TRT6 nº 062/12;
  - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

### **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato consiste na aquisição de mobiliário para este Regional, conforme especificações e quantitativos constante no Anexo I deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se a CONTRATADA a:

I – Entregar os bens à Chefia da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

- a) Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no inciso anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros.

a.1) Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

II – Comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

III – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

IV – Fornecer os materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, com seus respectivos manuais de uso e manutenção.

V - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado.

VI – Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato;

VII - Providenciar a retirada e devolução dos bens sem qualquer custo adicional para este Tribunal, quando necessária a saída dos mesmos para serem reparados na Sede da CONTRATADA ou da Assistência Técnica indicada;

VIII - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

IX - Dar garantia aos móveis descritos no Anexo do presente instrumento, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, com assistência técnica, a contar da data do recebimento definitivo, após o ateste da Coordenação de Material do CONTRATANTE;

X - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **DO RECEBIMENTO**

CLÁUSULA QUARTA - Os mobiliários deverão ser entregues pela empresa contratada ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material (localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE), sem custo adicional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de necessidade de montagem do material recebido provisoriamente, a CONTRATADA fica obrigada a executar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A montagem do mobiliário poderá ocorrer em qualquer Cidade integrante da jurisdição do contratante no Estado de Pernambuco, sem ônus adicionais para este Tribunal;

PARÁGRAFO QUARTO - O transporte do mobiliário em conformidade com os parágrafos acima ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material;

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do CONTRATANTE:

I – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

III - Autorizar, quando necessária, a saída de bens a serem reparados na Sede da CONTRATADA ou da Assistência Técnica indicada;

IV – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

V - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será gestor do presente contrato o Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material do CONTRATANTE e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

I - A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais.

II – Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e área de fisioterapia do Núcleo de Saúde a competência para emissão de parecer técnico acerca da conformidade do material entregue com a sua respectiva especificação na ata de registro de preços. O parecer será feito por amostragem, na oportunidade do primeiro recebimento de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório pela Coordenadoria de Material.

III - O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico e Núcleo de Saúde.

IV - A partir da segunda aquisição de cada item, caberá ao gestor do contrato a competência para execução de todos os procedimentos para recebimento dos materiais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

V - Quando se tratar de recebimento de materiais que necessitem de montagens, os prazos referentes aos subitens 8.1.2 e 8.1.3.1 do Termo de Referência, serão respectivamente 10 dias úteis e 15 dias úteis, e somente iniciar-se-ão após a efetiva montagem dos mobiliários em seus respectivos locais, conforme as orientações fornecidas pelo CPLAN deste Tribunal.

#### **DO PRAZO**

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **DO PREÇO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ ....., conforme tabela a seguir:

#### **LOTE 01 - MESAS, POSTOS DE TRABALHO E GAVETEIROS PARA SERVIDORES, ASSESSORES E DIRETORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR			
02	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR			
03	POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR			
04	MESA PARA IMPRESSORA			
05	MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO			
06	MESA PARA COPIADORA			
07	MESA COMPLEMENTAR			
08	GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS			
09	GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS			

10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS			
11	PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				

**LOTE 02 - MESAS DE AUDIÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)			
02	MESA DE REUNIÃO (PARTES)			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				

**LOTE 03 – MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA REDONDA PARA REUNIÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				

**LOTE 04 – ARMÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS			
02	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS			
03	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS			
04	ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				

**LOTE 05 – POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO			
02	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO			
03	ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO			
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				

**LOTE 06 – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS			
02	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				

**LOTE 07 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA DIRETORES, ASSESSORES E JUÍZES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA			
02	POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA			
03	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS			

VALOR TOTAL DO LOTE 07:

**LOTE 08 – LONGARINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LONGARINA 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO			
02	LONGARINA 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE 08:				

**LOTE 09 – CADEIRAS PARA COPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA PARA COPA			
VALOR TOTAL DO LOTE 09:				

**LOTE 10 – MESAS PARA COPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA RETANGULAR PARA COPA			
02	MESA QUADRADA PARA COPA			
VALOR TOTAL DO LOTE 10:				

**LOTE 11 – SOFÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS			
VALOR TOTAL DO LOTE 11:				
VALOR TOTAL ESTIMADO COM A AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS REGISTRADOS:				

**DO PAGAMENTO**

CLÁUSULA OITAVA — O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, nos prazos especificados anteriormente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratual, o CONTRATANTE terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será devido à CONTRATADA pela execução da garantia prevista neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{a) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - Quando autorizadas entregas fracionadas, o pagamento referente às mesmas somente será efetuado quando da totalidade de todos os itens constantes da contratação.

PARÁGRAFO NONO - Quando da necessidade de montagens, o pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item X da Cláusula Terceira, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA NONA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em Geral; e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato foi emitida a Nota de Empenho nº. 2012NE000....., datada de ..... de ..... de 2012, no valor de R\$ .....

#### **DO REAJUSTE**

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor do presente contrato é irremovível.

#### **DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato no DOU - Diário Oficial da União.

#### **DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

II - quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea "a" deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação da multa a que se refere esta Clausula não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das demais cominações previstas na da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

#### **DA RESCISÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2012.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

## **ANEXO I**

### **Especificações gerais**

1.0 - O mobiliário a ser adquirido deverá estar em conformidade com:

1.1 - Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, comprovado através de laudo, emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho.

1.2 - Normas Brasileiras (NBRs), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovado através das certificações, emitidas pela ABNT, de conformidade técnica do produto com as normas especificadas em cada item.

2.0 - Da garantia

2.1 - O mobiliário a ser adquirido deverá ter garantia mínima de 5(cinco) anos para todos os componentes.

2.2 - Todos os componentes metálicos deverão passar por um tratamento de fosfatização por imersão permitindo que as partes internas dos tubos travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta e garantindo que não haja oxidação das peças.

2.3 - Em relação às cadeiras, poltronas, sofás e longarinas:

2.3.1 - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez, a ponto de não ocorrer afrouxamento.

2.3.2 - O revestimento do assento e encosto deverá, ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e com costuras preservadas.

2.3.3 - Cada cadeira/poltrona deverá vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos de regulação e a forma correta de conservação e limpeza do produto.

2.4 - Em relação aos postos de trabalho, mesas, armários e gaveteiros:

2.4.1 - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez aos móveis, a ponto de não ocorrer afrouxamentos, mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com finalidade de adequação ao layout.

2.4.2 - As peças em madeira deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

3.0 - Visando uniformização de acabamento, cada conjunto de móveis, definidos por lotes, deverá ser de uma mesma linha de fabricação.

**LOTE:01**  
**MESAS, POSTOS DE TRABALHO E GAVETEIROS**  
**PARA SERVIDORES, ASSESSORES E DIRETORES**

**Item: 01.1 – POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA SERVIDOR**

**QUANTIDADE: 350 unidades**

Composto por mesa autoportante, em formato "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm, com ângulo utilizável, em formato orgânico, que possibilite a composição de ilhas de trabalho de 02 e 04 lugares e instalação de painéis de resguardo em épocas oportunas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios (centro e laterais) de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ser instalada uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L" - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo IMETRO e utilizando os critérios da NBR 13966:2008.

**Item: 01.2 - POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR E PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL PARA SERVIDOR**

**QUANTIDADE: 330 unidades**

Composto por mesa autoportante, semelhante a do item 01, em formato "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm, com ângulo utilizável, em formato orgânico, que possibilite a composição de ilhas de trabalho de 02 e 04 lugares, com painel de resguardo frontal. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ser instalada uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L"- confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Painel de resguardo frontal – removível, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Altura acima da face superior do tampo de 350 a 400mm, respeitando o limite de altura a partir do chão definido pelo painel estrutural de privacidade. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá possibilitar a instalação em qualquer um dos lados longitudinais da estação.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: Apresentar certificado, relativo à mesa autoportante, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo IMETRO e utilizando os critérios da NBR 13966:2008. Também será aceito o certificado do conjunto (mesa com painel de resguardo).

### **Item: 01.3 – POSTO DE TRABALHO COM 1 LUGAR PARA DIRETOR**

conforme layout 01.

#### **QUANTIDADE: 60 unidades**

Mesa de trabalho autoportante em forma de L, medindo 1600x1800x600x800x740mm (L1xL2xP1xP2xH), conforme layout 01, formada por:

**Superfície de trabalho principal tipo peninsular** (lado a ser definido quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x800x740mm.

**Superfície de trabalho auxiliar**, medindo 800x600x740mm.

Na junção das duas superfícies de trabalho o ângulo deverá ser utilizável, em formato orgânico e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) – em chapa única, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2.5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de três orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo em "L" deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade em "L" - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal terá recuo de até 200mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

#### **Item: 01.4 - MESA PARA IMPRESSORA**

##### **QUANTIDADE: 270 unidades**

Mesa autoportante, medindo 600x600x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg.

#### **Item: 01.5 – MESA PARA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO**

##### **QUANTIDADE: 120 unidades**

Mesa autoportante, medindo 600x600x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes. Deverá ter também rasgo longitudinal para passagem do formulário de papel contínuo,

tamanho: 260mm x 30mm (comprimento x largura), com acabamento em plástico injetado de alta resistência na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg.

#### **Item: 01.6 – MESA PARA COPIADORA**

##### **QUANTIDADE: 90 unidades**

Mesa autoportante, medindo 700x700x740mm, com capacidade para suportar no mínimo 50kg.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de orifício de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações: apresentar documento expedido pelo fabricante onde ateste que o produto possui resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso mínimo de 50kg

#### **Item: 01.7 – MESA COMPLEMENTAR**

**QUANTIDADE: 130 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1000x600x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado próximo ao alinhamento posterior do tampo e possibilitar a instalação de painéis de resguardo quando oportuno, observando a altura livre a partir do chão de 380 a 420mm.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

**Item: 01.8 – GAVETEIRO PEDESTAL COM 3 GAVETAS****QUANTIDADE: 650 unidades**

Gaveteiro pedestal com uma gaveta rasa, 01 gaveta média e 01 gavetão para pastas suspensas, medindo de 420 a 450x600x740mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi; dotada de guias corredeiras com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Gavetão para pastas suspensas com fundo e trilhos telescópicos de dois estágios. Gaveta rasa com bandeja plástica para porta objetos. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 01.9 – GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS****QUANTIDADE: 340 unidades**

Gaveteiro pedestal com quatro gavetas, medindo de 420 a 450x600x740mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com

espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeiras com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

#### **Item: 1.10 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS**

##### **QUANTIDADE: 90 unidades**

Gaveteiro volante com três gavetas, medindo 400 a 430x500x600 a 620mm (LxPxH).

Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeiras com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

#### **Item: 1.11 – PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL**

##### **QUANTIDADE: 130 unidades**

Confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, para instalação em postos de trabalho com 01 lugar para servidor (item 01). Altura acima da face superior do tampo de 350 a 400mm, respeitando o limite de altura a partir do chão definido pelo painel estrutural de privacidade. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. Deverá possibilitar a instalação em qualquer um dos lados longitudinais da estação.

Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

<b>LOTE:02</b> <b>MESAS DE AUDIÊNCIAS</b>
--

#### **Item: 02.1 – MESA DE REUNIÃO (MAGISTRADO)**

##### **QUANTIDADE: 33 unidades**

Mesa autoportante, medindo 2000x1000x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de pvc, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes – as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18 ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com

dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel frontal estrutural de privacidade - confeccionado em madeira termo estabilizada de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 380 a 420mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal deverá ser instalado com recuo de até 400mm, de forma a garantir as dimensões mínimas do espaço para as pernas do usuário.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

## **Item: 02.2 - MESA DE REUNIÃO (PARTES)**

### **QUANTIDADE: 45 unidades**

Mesa autoportante, medindo 2000x1000x740mm.

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de pvc, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverá possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo através de dois orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes.

Suportes – as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de bases metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotada de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Painel central estrutural - confeccionado em madeira termo estabilizada de média densidade com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do laminado.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal do tampo deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

## **LOTE:03**

### **MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO**

## **Item: 03.1 – MESAS REDONDAS PARA REUNIÃO**

### **QUANTIDADE: 35 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1100x740mm (Ø x H).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado

melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base central em aço, com dimensões suficientes à garantia da resistência e estabilidade da peça. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis do piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

<b>LOTE:04</b> <b>ARMÁRIOS</b>
-----------------------------------

**Todo mobiliário a ser adquirido neste lote deverá ter a mesma profundidade.**

**Item: 04.1 – ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS**

**QUANTIDADE: 320 unidades**

Armário alto medindo 800 x 470 a 500 x 1600mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; portas, painéis laterais, tampo inferior e prateleiras com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. O armário deverá ter duas portas frontais inteiriças, com abertura através de três dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento se dará através de uma fechadura frontal, tipo cremona, dupla, em aço, com travamento simultâneo na parte inferior e superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. Internamente serão instaladas 04 (quatro) prateleiras, sendo, no mínimo 03 (três) reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

**Item: 04.2 – ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS**

**QUANTIDADE: 260 unidades**

Armário baixo medindo 800 x 470 a 500 x 740mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; portas, painéis laterais, tampo inferior e prateleira com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. O armário deverá ter duas portas frontais inteiriças, com abertura através de duas dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento se dará através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. Internamente serão instaladas 02 (duas) prateleiras reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação da prateleira. A prateleira será apoiada por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

### **Item: 04.3 – ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS**

#### **QUANTIDADE: 130 unidades**

Armário alto medindo 800 x 470 a 500 x 1600mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; painéis laterais, tampo inferior e prateleiras, com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. Serão instaladas 04 (quatro) prateleiras, sendo, no mínimo 03 (três) reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

### **Item: 04.4 – ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS**

#### **QUANTIDADE: 160 unidades**

Armário baixo medindo 800 x 470 a 500 x 740mm (LxPxH), constituído em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, revestido em todas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e bordas com acabamento em PVC maciço na mesma cor do laminado; tampo superior com espessura mínima de 25mm; painéis laterais, tampo inferior e prateleiras, com espessura mínima de 18mm; e painel posterior com espessura mínima de 10mm. Serão instaladas 02 (duas) prateleiras reguláveis. A estrutura do armário deverá ser dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30mm, que possibilitem a regulagem e fixação das prateleiras. As prateleiras serão apoiadas por 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

## **LOTE 05**

### **POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS**

**Item: 05.1 – POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO**, conforme layout 02.

#### **QUANTIDADE: 66 unidades**

#### **Formado por:**

**Superfície de trabalho principal tipo peninsular** (lado a ser definido, quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x900x740mm.

**Superfície de trabalho auxiliar em "L" com suporte para CPU** - medindo 1550x1100x600x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

Na junção das duas superfícies de trabalho o ângulo deverá ser utilizável, em formato orgânico e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) - confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico, fosco. A superfície de trabalho principal, na parte mais próxima ao corpo do usuário receberá pintura poliuretânica de alta resistência na cor preto fosco. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverão ser previstos três orifícios com diâmetro mínimo de 50mm e acabamento em plástico injetado de alta

resistência, da mesma cor do laminado e tampa removível, com mínimo de três saídas independentes, para possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica à face superior do tampo.

Suportes – os planos de trabalho deverão ser suportados através de bases metálicas compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, sendo as duas principais com perímetro mínimo de 400mm. Nas partes inferiores e superiores das torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. As bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis, na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação - na parte inferior longitudinal dos tampos deverá ter uma calha metálica, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preto fosco ou acetinado.

Painel frontal estrutural de privacidade em “L” - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. O painel frontal terá recuo de até 200mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Suporte para CPU - abaixo da superfície de trabalho auxiliar deverá ser instalado suporte para CPU confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Deverá possibilitar passagem do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica através de orifícios de diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13966:2008.

## **Item: 05.2 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO**

### **QUANTIDADE: 66 unidades**

Gaveteiro volante com três gavetas médias, medindo 400 a 430x500x600 a 620mm (LxPxH).

Tampo e base confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm. Corpo e frente das gavetas em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm. Revestido com folheado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corrediças com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, preto, com 130mm. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

## **Item: 05.3 – ARMÁRIO DE 4 PORTAS PARA MAGISTRADO**

### **QUANTIDADE: 66 unidades**

Armário baixo medindo 2000 x 540 a 560 x 740 mm, composto por dois módulos com duas portas cada, confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Tampo inteiriço, em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado de madeira natural imbuia, com acabamento em verniz poliuretânico de alta resistência, fosco. Prateleiras, em número de 02 (duas), reguláveis. Prateleiras fixadas em 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. A abertura das portas se dará através de duas dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento será através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves

escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador tipo alça em zamak. O armário será apoiado em base em tubo de aço ABNT 1010/1020, com seção mínima de 20x30mm e espessura mínima de 1,2mm, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13961:2010.

<b>LOTE 06</b> <b>CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDOR</b>
---

**Item: 06.1 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS**

**QUANTIDADE: 950 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço ou poliamida reforçada com fibra de vidro, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento; e com regulagem de inclinação com variação entre 90° e 115° (em relação ao assento) e sistema de travamento o em no mínimo de três posições.

Contra-encosto: com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Estrutura – composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de qualidade e segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfície lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 05 (cinco) posições.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 790 a 955mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006

**Item: 06.2 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS**

**QUANTIDADE: 100 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço ou poliamida reforçada com fibra de vidro, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento; e com regulagem de inclinação com variação entre 90° e 115° (em relação ao assento) e sistema de travamento o em no mínimo de três posições.

Contra-encosto: com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Estrutura – composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de qualidade e segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfície lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 790 a 955mm; Largura (sem patas): 440-500mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006

<b>LOTE 07</b> <b>POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA DIRETORES, ASSESSORES E JUÍZES</b>
--

**Item: 07.1 – POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA**

**QUANTIDADE: 70 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

## **Item: 07.2 – POLTRONA GERENCIAL COM ESPALDAR ALTO, E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO PRESIDÊNCIA**

### **QUANTIDADE: 100 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar alto, em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 12mm), moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: em material sintético de alta resistência e indeformável, moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 1010 a 1130mm; Largura com apóia braço (sem patas): 610-670mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

## **Item: 07.3 – POLTRONA INTERLOCUTOR**

### **QUANTIDADE: 340 unidades**

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: suspensa, em aço tubular curvado, com diâmetro mínimo de 25,4mm em formato “U”, com deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima: 850mm; Largura mínima: 620mm; Profundidade mínima: 600mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006

**LOTE 08**  
**LONGARINAS**

**Item: 08.1 – LONGARINAS 03 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO**

**QUANTIDADE: 410 unidades**

Conjunto de poltronas composto de 03 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm) moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar baixo, fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 800mm; Largura do conjunto: 1650 a 1800mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**Item: 08.2 – LONGARINAS 02 LUGARES DE ESPALDAR BAIXO**

**QUANTIDADE: 175 unidades**

Conjunto de poltronas composto de 02 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm), moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar baixo, fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 800mm; Largura do conjunto: 1090 a 1200mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**LOTE 09**

## **CADEIRAS PARA COPA**

### **Item: 09.1 – CADEIRAS PARA COPA**

#### **QUANTIDADE: 170 unidades**

Empilhável, confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura – estrutura fixa, contínua, fabricada em aço com dimensões suficientes para suporte de carga até 110 kg. Deverá possuir deslizadores em polipropileno, para não arranhar o piso.

Encosto: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total da cadeira: 740 a 850mm; Largura mínima de assento: 450mm; Profundidade mínima do assento:450mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

## **LOTE:10 MESAS PARA COPA**

### **Item: 10.1 – MESA RETANGULAR PARA COPA**

#### **QUANTIDADE: 50 unidades**

Mesa autoportante, medindo 1400x700x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base em aço com seção mínima de 32x19mm, estruturada de forma a garantir a estabilidade da peça. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

### **Item: 10.2 – MESA QUADRADA PARA COPA**

#### **QUANTIDADE: 50 unidades**

Mesa autoportante, medindo 900x900x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através de base em aço com seção mínima de 32x19mm, estruturada de forma a garantir a estabilidade da peça. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiras em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

## **LOTE 11 SOFÁ**

### **Item: 11.1 – SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS**

#### **QUANTIDADE: 85 unidades**

Confeccionado em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m<sup>3</sup> para o assento e 50Kg/m<sup>3</sup> para o encosto, e bordas frontais do assento arredondadas. Espessura mínima de 70mm.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: moldado anatomicamente, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: estofado ou dotado de capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: em aço tubular curvado, com dimensões suficientes para garantir resistência e estabilidade ao móvel. As áreas de contato com o piso deverão possuir deslizadores em nylon.

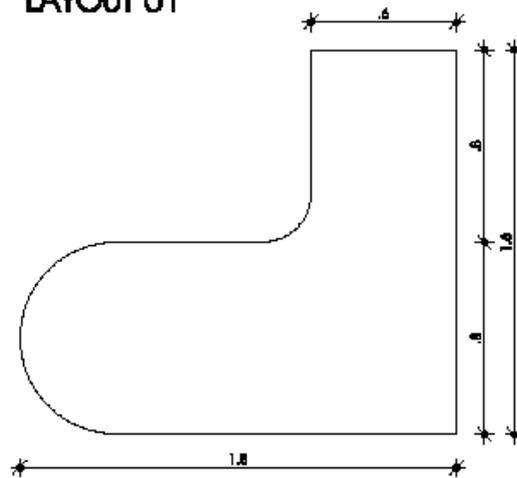
Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 730 a 780mm; Comprimento total: 1300 a 1400mm; Profundidade total: 680 a 750mm.

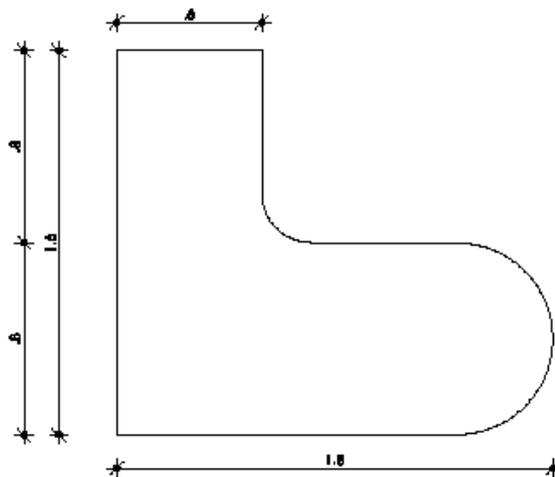
## ANEXO – II

### LAYOUT DE MOBILIÁRIOS:

LAYOUT 01

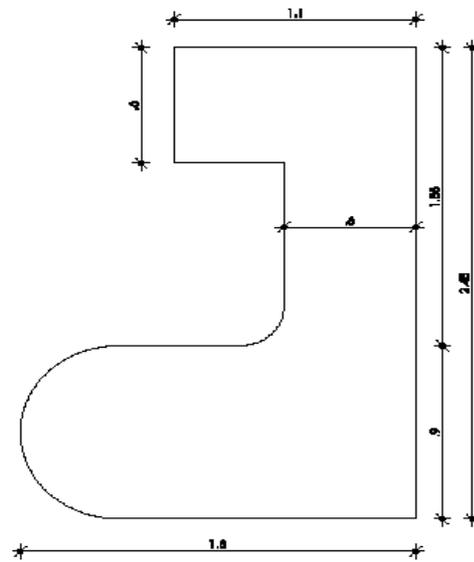


MESA PARA DIRETOR - península a direita  
esc. 1/20



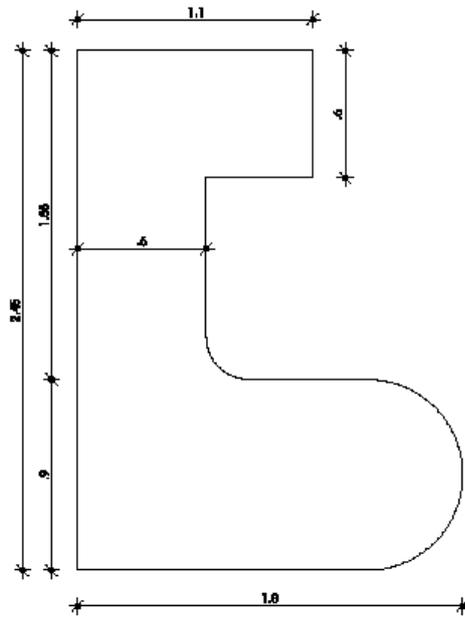
MESA PARA DIRETOR - península a esquerda  
esc. 1/20

LAYOUT 02-a



MESA PARA MAGISTRADO - península a direita  
esc. 1/20

LAYOUT 02-b



MESA PARA MAGISTRADO - península a esquerda  
esc. 1/20